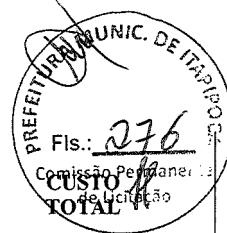




PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	
1.0	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO					R\$ 1.803.617,33
1.1	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, VEÍCULOS OPERACIONAIS, SOFTWARE DE GESTÃO, CALL CENTER, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL MÍNIMA DE 140,0M2, COM ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E GARAGEM.	MÊS	12	R\$ 73.624,04	R\$ 95.762,79	R\$ 1.149.153,48
1.2	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO E CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS, COM EMPLAQUETAMENTO DOS PONTOS LUMINOSOS.	UND	12.947	R\$ 27,33	R\$ 35,55	R\$ 460.265,85
1.3	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REALCE E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.	UT	1.800	R\$ 26,75	R\$ 34,79	R\$ 62.622,00
1.4	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E VEÍCULO COM CESTO AÉREO COM ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13M, EM DIAS UTEIS E AOS SÁBADOS.	HH	80	R\$ 156,47	R\$ 203,52	R\$ 16.281,60
1.5	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E VEÍCULO COM CESTO AÉREO COM ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13M, AOS DOMINGOS E FERIADOS.	HH	80	R\$ 216,37	R\$ 281,43	R\$ 22.514,40
1.6	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E CAMINHÃO MUNCK, EM DIAS UTEIS E AOS SÁBADOS.	HH	80	R\$ 202,96	R\$ 263,99	R\$ 21.119,20
1.7	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E CAMINHÃO MUNCK, AOS DOMINGOS E FERIADOS.	HH	80	R\$ 302,51	R\$ 393,47	R\$ 31.477,60
1.8	SERVIÇO DE PODA EM ÁRVORE DE PEQUENO PORTE COM TRITURAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO MATERIAL RETIRADO, (DAP ≤ 20CM OU ALTURA ATÉ 4M).	HH	30	R\$ 394,60	R\$ 513,26	R\$ 15.397,80
1.9	SERVIÇO DE PODA EM ÁRVORE DE MÉDIO PORTE COM TRITURAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO MATERIAL RETIRADO, (DAP ENTRE 40 E 60CM OU ALTURA DE 4,1 ATÉ 8M).	HH	30	R\$ 635,18	R\$ 826,18	R\$ 24.785,40
2.0	FORNECIMENTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					R\$ 4.974.642,10



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

(Handwritten signature)



2.1	FORNECIMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, TIPO DUPLO T, COM ALTURA DE 9M, CUJA DIMENSÕES SÃO: BASE DE 290MMX392MM, TOPO 110MMX140MM, COM ESFORÇO DE 150DAN, COM ENGASTAMENTO DE 1500MM. HOMOLOGADO PELA CONCESSIONÁRIA.	UND	60	R\$ 1.800,00	-	R\$ 108.000,00
2.2	FORNECIMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, TIPO CIRCULAR, COM ALTURA DE 12M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE BASE 280MM, DIÂMETRO DO TOPO 110MM, COM EMULSÃO DE MICROSSÍLICA (EMS), RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 200 DAN, COM ENGASTAMENTO DE 1800MM.	UND	60	R\$ 2.500,00	-	R\$ 150.000,00
2.3	FORNECIMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, TIPO CIRCULAR, COM ALTURA DE 14M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE BASE 300MM, DIÂMETRO DO TOPO 110MM, COM EMULSÃO DE MICROSSÍLICA (EMS), RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 200 DAN, COM ENGASTAMENTO DE 2000MM.	UND	60	R\$ 2.800,00	-	R\$ 168.000,00
2.4	FORNECIMENTO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CILÍNDRICO RETO CONTÍNUO FLANGEADO, COM ALTURA DE 6M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE 114MM. COM FLANGE DE DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 200X200 (MMXMM), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 9MM E ENTRE FUROS DE 130MM. SERÁ FIXADO POR 4 CHUMBADORES M12 DE ESPESSURA DE 16MM E COM TAMANHO DE 500MM E PINTURA EPOXI.	UND	60	R\$ 1.500,00	-	R\$ 90.000,00
2.5	FORNECIMENTO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CILÍNDRICO RETO CONTÍNUO ENGASTADO, COM ALTURA SOBRE O SOLO OU PISO DE 6M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE 114MM COM ENGASTE COM BASE DE PVC SELADO COM CONCRETO DE 0,7M DE ALTURA EM PISO OU SOLO DE NO MÍNIMO DE 1000MM COM FURO DE ENFIAÇÃO COM DIÂMETRO QUE PODE SER VARIADO DE 25 A 63MM A 300MM SOB O SOLO OU LANÇAMENTO AÉREO E COM BRAÇO DE NO MÁXIMO 1500MM E PINTURA EPOXI.	UND	60	R\$ 1.800,00	-	R\$ 108.000,00
2.6	FORNECIMENTO DE POSTE DE FIBRA POLIDO, TIPO CILÍNDRICO RETO CONTÍNUO, COM ALTURA DE 12M, CUJA DIMENSÕES SÃO: TOPO DE DIÂMETRO DE 114MM, BASE DE DIÂMETRO DE 280MM, RESISTÊNCIA DE 200 DAN, ESPESSURA DE 4,5MM, COM FURO DE DIÂMETRO DE 40MM A 750MM ACIMA DA BASE, COM ENGASTE DE 1800MM, PINTURA EPOXI.	UND	60	R\$ 3.000,00	-	R\$ 180.000,00
2.7	FORNECIMENTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 01 LUMINÁRIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO.	UND	120	R\$ 100,00	-	R\$ 12.000,00



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



2.8	FORNECIMENTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 02 LUMINÁRIAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO.	UND	240	R\$ 110,00	-	R\$ 26.400,00
2.9	FORNECIMENTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 03 LUMINÁRIAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO.	UND	60	R\$ 120,00	-	R\$ 7.200,00
2.9	FORNECIMENTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 04 LUMINÁRIAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO.	UND	120	R\$ 130,00	-	R\$ 15.600,00
2.11	FORNECIMENTO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 1.500MM, ESPESSURA 200MM, DN 32MM, E COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS). NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159.	UND	2.400	R\$ 90,00	-	R\$ 216.000,00
2.12	FORNECIMENTO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2.000MM, ESPESSURA 200MM, DN 48MM, E COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS). NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159.	UND	1.200	R\$ 120,00	-	R\$ 144.000,00
2.13	FORNECIMENTO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 3.000MM, ESPESSURA 200MM, DN 48MM, E COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS). NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159.	UND	600	R\$ 155,00	-	R\$ 93.000,00
2.14	FORNECIMENTO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 4.500MM, ESPESSURA 200MM, DN 48MM, E COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS). NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159.	UND	120	R\$ 220,00	-	R\$ 26.400,00
2.15	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA 30W A 40W; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 130LM/W; FATOR DE POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0.9; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR A LM80 50.000H; ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME NBR 5101; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO; PROTETOR DE SURTO; TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS.	UND	4.800	R\$ 300,00	-	R\$ 1.440.000,00



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



2.16	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA 50W A 60W; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 130LM/W; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0.9; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR A LM80 50.000H; ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME 3G ILUMINAÇÃO; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO PROTETOR DE SURTO; TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS.	UND	1.200	R\$ 380,00	-	R\$ 456.000,00
2.17	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA DE 100W A 120W; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0.9; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR A LM80 50.000H; ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME NBR 5101; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO PROTETOR DE SURTO TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS.	UND	600	R\$ 480,00	-	R\$ 288.000,00
2.18	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA DE 200W A 230W, FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0.9; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR LM80 50.000H; ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME NBR 5101; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO; PROTETOR DE SURTO; TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO; LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS.	UND	120	R\$ 730,00	-	R\$ 87.600,00
2.19	FORNECIMENTO DE RELÉ FOTOELÉTRICO SEM BASE, POTÊNCIA 1000W, VOLTAGEM 220V, CONTATOS TIPO RFO (NF FAIL OFF).	UND	12.000	R\$ 31,70	-	R\$ 380.400,00
2.20	FORNECIMENTO DE BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO 220V / 1000W.	UND	3.000	R\$ 7,10	-	R\$ 21.300,00
2.21	FORNECIMENTO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP "POLIPROPILENO", MATERIAL ISOLANTE COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 70 °C, 2X2,5MM, CLASSE 4, CLASSE DE TENSÃO DE 750V.	M	6.000	R\$ 12,92	-	R\$ 77.520,00
2.22	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 1X1X16+16MM2, COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 06/1KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	3.600	R\$ 2,89	-	R\$ 10.404,00



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

[Handwritten signature]



2.23	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 1X1X25+25MM2, COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 06/1KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	60	R\$ 4,43	-	R\$ 265,80
2.24	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 3X1X16+16MM2, COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 06/1KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	600	R\$ 6,45	-	R\$ 3.870,00
2.25	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 3X1X25+25MM2, COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 06/1KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	60	R\$ 9,26	-	R\$ 555,60
2.26	FORNECIMENTO DE CABO UNIPOLAR DE 2,5MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	1.200	R\$ 4,84	-	R\$ 5.808,00
2.27	FORNECIMENTO DE CABO UNIPOLAR DE 4,0MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	1.200	R\$ 7,80	-	R\$ 9.360,00
2.28	FORNECIMENTO DE CABO UNIPOLAR DE 10,0MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	1.200	R\$ 21,00	-	R\$ 25.200,00
2.29	FORNECIMENTO DE CABO UNIPOLAR DE 16,0MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	1.200	R\$ 32,34	-	R\$ 38.808,00
2.30	FORNECIMENTO DE CABO UNIPOLAR DE 25,0MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	1.200	R\$ 53,00	-	R\$ 63.600,00
2.31	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 02A.	UND	60	R\$ 40,26	-	R\$ 2.415,60
2.32	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 10A.	UND	60	R\$ 17,00	-	R\$ 1.020,00
2.33	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 32A.	UND	60	R\$ 17,00	-	R\$ 1.020,00
2.34	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 40A.	UND	60	R\$ 20,15	-	R\$ 1.209,00
2.35	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 50A.	UND	60	R\$ 20,15	-	R\$ 1.209,00
2.36	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 63A.	UND	60	R\$ 20,15	-	R\$ 1.209,00
2.37	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 25A.	UND	60	R\$ 94,00	-	R\$ 5.640,00
2.38	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 32A.	UND	60	R\$ 94,00	-	R\$ 5.640,00
2.39	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 40A.	UND	60	R\$ 94,00	-	R\$ 5.640,00



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



2.40	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 50A.	UND	60	R\$ 98,10	-	R\$ 5.886,00
2.41	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 63A.	UND	60	R\$ 98,10	-	R\$ 5.886,00
2.42	FORNECIMENTO DE CHAVE DE COMANDO DE GRUPO OU CHAVE DE IP, AMPERAGEM ATÉ 30A.	UND	60	R\$ 767,40	-	R\$ 46.044,00
2.43	FORNECIMENTO DE KIT MICROGERADOR PARA ENERGIA SOLAR DE 4,92KW/5KW, COM COORDENAÇÃO SELETIVA. ITENS INTEGRANTES DO KIT: 12 (DOZE) MÓDULOS MONOCRISTALINOS 410 WP. 03 (TRÊS) ESTRUTURAS SOLARES TERRESTRE PARA 4 PLACAS CADA. 01 (UMA) STRING BOX COM 2 ENTRADAS E 2 SAIDAS PV DC L1 16IN. 01 (UM) INVERSOR MONOFÁSICO 5KW 220 V. 01 (UM) CONECTOR DE ELETRICIDADE. 04 (QUATRO) CONECTORES MC4 4MM CLIQUE/KIT. 20 (VINTE) METROS DE CABO SOLAR 0,6/1KV 1X4MM2 COR VERMELHO. 20 (VINTE) METROS DE CABO SOLAR 0,6/1KV 1X4MM2 COR PRETO.	UND	4	R\$ 30.950,00	-	R\$ 123.800,00
2.44	FORNECIMENTO DE ALÇA PREFORMADA EM AÇO GALVANIZADO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CABO PRÉ-REUNIDO ATÉ 25MM2.	UND	120	R\$ 4,74	-	R\$ 568,80
2.45	FORNECIMENTO DE LAÇO PREFORMADO EM AÇO GALVANIZADO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CABO PRÉ-REUNIDO ATÉ 25MM2.	UND	120	R\$ 30,00	-	R\$ 3.600,00
2.46	FORNECIMENTO DE CONECTOR CUNHA PARA CABO 4-4 AWG 2 A 6AWG.	UND	1.200	R\$ 3,09	-	R\$ 3.708,00
2.47	FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM.	UND	1.200	R\$ 11,35	-	R\$ 13.620,00
2.48	FORNECIMENTO DE CINTA DE AÇO GALVANIZADO PARA POSTE (FITA FUSIMEC), DIMENSÕES: 1/2" X 0,5 MM X 25M.	M	60	R\$ 206,20	-	R\$ 12.372,00
2.49	FORNECIMENTO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 CIRCUITOS E BARRAMENTO DE 25A, 380/220V E 60HZ, CONFORME AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UND	24	R\$ 1.800,00	-	R\$ 43.200,00
2.50	FORNECIMENTO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 04 CIRCUITOS E BARRAMENTO DE 25A, 380/220V E 60HZ, CONFORME AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UND	24	R\$ 2.000,00	-	R\$ 48.000,00
2.51	FORNECIMENTO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 04 CIRCUITOS E BARRAMENTO DE 50A, 380/220V E 60HZ, CONFORME AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UND	24	R\$ 2.300,00	-	R\$ 55.200,00



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

[Handwritten signature]



2.52	FORNECIMENTO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 05 CIRCUITOS E BARRAMENTO DE 50A, 380/220V E 60HZ, CONFORME AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UND	24	R\$ 2.500,00	-	
2.53	FORNECIMENTO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 CIRCUITOS E BARRAMENTO DE 80A, 380/220V E 60HZ, CONFORME AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UND	24	R\$ 2.800,00	-	R\$ 67.200,00
2.54	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO CORRUGADO PEAD TIPO FLEXÍVEL, DIÂMETRO 50MM (1 ½").	M	50	R\$ 10,10	-	R\$ 505,00
2.55	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO CORRUGADO PEAD TIPO FLEXÍVEL, DIÂMETRO 63MM (2").	M	50	R\$ 10,10	-	R\$ 505,00
2.56	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 20MM (1/2").	M	50	R\$ 18,00	-	R\$ 900,00
2.57	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 32MM (1").	M	50	R\$ 34,10	-	R\$ 1.705,00
2.58	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 50MM (1 ½").	M	50	R\$ 34,10	-	R\$ 1.705,00
2.59	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 60MM (2").	M	50	R\$ 80,25	-	R\$ 4.012,50
2.60	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 20MM (3/4").	M	30	R\$ 50,62	-	R\$ 1.518,60
2.61	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 25MM (1").	M	30	R\$ 64,20	-	R\$ 1.926,00
2.62	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM (1 ½").	M	30	R\$ 167,20	-	R\$ 5.016,00
2.63	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 63MM (2").	M	30	R\$ 278,34	-	R\$ 8.350,20
2.64	FORNECIMENTO DE HASTE DE ATERRAMENTO 5/8", DE 3 METROS, GCW 19L30.	UND	190	R\$ 200,00	-	R\$ 38.000,00
2.65	FORNECIMENTO DE GRAMPO METALICO PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", TIPO U, CONDUTOR DE 10 A 25 MM2.	UND	190	R\$ 50,00	-	R\$ 9.500,00
2.66	FORNECIMENTO DE CAIXA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, NAS DIMENSÕES: 40X40X40CM, SEM BERÇO, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE ESPESSURA 7CM, FUNDO BRITADO PARA DRENAGEM E VEDAÇÃO COM CONCRETO.	UND	60	R\$ 90,00	-	R\$ 5.400,00
2.67	FORNECIMENTO DE FITA DE LED COM RGB.	M	240	R\$ 30,00	-	R\$ 7.200,00
2.68	FORNECIMENTO DE FITA DE LED SEM RGB.	M	240	R\$ 20,00	-	R\$ 4.800,00
2.69	FORNECIMENTO DE BARRA DE LED COM RGB DE 1M.	UND	60	R\$ 63,00	-	R\$ 3.780,00
2.70	FORNECIMENTO DE CORDÃO LUMINOSO NATALINO DE 10M.	UND	240	R\$ 306,00	-	R\$ 73.440,00
2.71	FORNECIMENTO DE MANGUEIRA LUMINOSA PARA ADORNOS NATALINOS.	M	600	R\$ 65,00	-	R\$ 39.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO						R\$ 6.778.259,43

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DO ITEM 1.0

DEMONSTRATIVO DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CUSTO MENSAL

1.0 SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, VEÍCULOS OPERACIONAIS, SOFTWARE DE GESTÃO, CALL CENTER, IMÓVEL COM ÁREA TOTAL MÍNIMA DE 140,0M2, COM ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E GARAGEM.

1.1.1 - MÃO DE OBRA PESSOAL OPERACIONAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. DE FUNCIONÁRIOS	QUANT. DE HORAS/MÊS	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
CPU-01	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	2	220	R\$ 21,56	R\$ 9.486,40
CPU-02	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	2	220	R\$ 16,78	R\$ 7.383,20

SUBTOTAL ITEM 1.1.1 - MÃO DE OBRA PESSOAL OPERACIONAL (MENSAL): R\$ 16.869,60

OBSERVAÇÕES:

1) DISPONIBILIDADE BÁSICA DE TURNO COM 44 HORAS SEMANAIS (MÉDIA DE 7,33 HORAS DIÁRIAS, SE CONSIDERAR O SÁBADO) PARA 02 (DUAS) EQUIPES (02 ELETRICISTAS, 02 AJUDANTES DE ELETRICISTAS, 01 VEÍCULO TIPO CAMINHÃO SKY COM CESTO AÉREO ISOLADO E 01 VEÍCULO TIPO PICK-UP SKY COM CESTO AÉREO ISOLADO) OPERANDO SIMULTANEAMENTE; E

2) OS MEMBROS DA EQUIPE DEVEM SER TREINADOS E HABILITADOS PARA CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SKY C/ CESTO AÉREO.

1.1.2 - MÃO DE OBRA PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. DE FUNCIONÁRIOS	QUANT. DE HORAS/MÊS	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91677/SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORISTA)	1	64	R\$ 81,19	R\$ 5.196,16
101400/SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MENSALISTA)	1	1	R\$ 3.941,45	R\$ 3.941,45
93566/SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MENSALISTA)	1	1	R\$ 1.924,06	R\$ 1.924,06
101460/SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MENSALISTA)	1	1	R\$ 2.730,79	R\$ 2.730,79

SUBTOTAL ITEM 1.1.2 - MÃO DE OBRA PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVA (MENSAL): R\$ 13.792,46

OBSERVAÇÕES:

1) O ENGENHEIRO ELETRICISTA É O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA GESTÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REALCE E EFICIENTIZAÇÃO, PROJETOS E MEDIÇÕES); E

2) O ELETROTÉCNICO EXERCERÁ A FUNÇÃO DE SUPERVISOR IMEDIATO DA EQUIPE DE CAMPO.

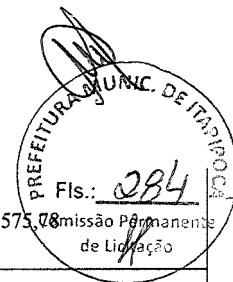
1.1.3 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS LOCAIS COM INSTALAÇÕES FÍSICAS (MENSAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
COTAÇÃO	ALUGUEL DE IMÓVEL PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E GARAGEM PARA OS VEÍCULOS OPERACIONAIS, COM ÁREA TOTAL MÍNIMA DE 140,0 M2 (UNxMÊS)	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
14250/SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATÉ 100 KWH, INCLUINDO ICMS, PIS/PASEP E COFINS (kwh/MÊS)	200	R\$ 0,72	R\$ 144,00
I2294/SEINFRA	ÁGUA (M3/MÊS)	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

(Handwritten signature)



17977/SEINFRA	SOFTWARE DE MONITORAÇÃO E CONTROLE SOBRE PLATAFORMA WINDOWS, PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ABERTO, MÓDULO GRÁFICO PARA CRIAÇÃO DE TELAS	0,0833	R\$ 6.912,16	R\$ 575,78
18616/SEINFRA	INTERNET (UNxMÊS)	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
18613/SEINFRA	TELEFONE FIXO (UNxMÊS)	1	R\$ 255,00	R\$ 255,00
18614/SEINFRA	TELEFONE MÓVEL (UNxMÊS)	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
18610/SEINFRA	COMPUTADOR (UNxMÊS)	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
18611/SEINFRA	IMPRESSORA (UNxMÊS)	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
SUBTOTAL ITEM 1.1.3 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS LOCAIS COM INSTALAÇÕES FÍSICAS (MENSAL):				R\$ 5.691,78

1.1.4 - VEÍCULO OPERACIONAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	QUANT. DE HORAS/MÊS	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
CPU-03	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 6 METROS, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	1	220	R\$ 96,57	R\$ 21.245,40
CPU-04	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 10 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 5 METROS, MONTADO SOBRE PICK-UP DE CARROCERIA (CHP)	1	220	R\$ 72,84	R\$ 16.024,80
SUBTOTAL ITEM 1.1.d - VEÍCULO OPERACIONAL (MENSAL):					R\$ 37.270,20

OBSERVAÇÃO:

NÃO INCLUI A MÃO DE OBRA DE MOTORISTA/OPERADOR, POIS ESTA FUNÇÃO DEVERÁ SER EXERCIDA PELA EQUIPE DE MÃO DE OBRA OPERACIONAL (ITEM 1.1.1).

RESUMO	CUSTO MENSAL	TOTAL
SUBTOTAL ITEM 1.1.1 - MÃO DE OBRA PESSOAL OPERACIONAL (MENSAL):	R\$ 16.869,60	
SUBTOTAL ITEM 1.1.2 - MÃO DE OBRA PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVA (MENSAL):	R\$ 13.792,46	
SUBTOTAL ITEM 1.1.3 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS LOCAIS COM INSTALAÇÕES FÍSICAS (MENSAL):	R\$ 5.691,78	
SUBTOTAL ITEM 1.1.4 - VEÍCULO OPERACIONAL (MENSAL):	R\$ 37.270,20	
TOTAL ITEM 1.0 MENSAL (SEM BDI):	R\$ 73.624,04	
TOTAL ITEM 1.0 MENSAL (COM BDI):	R\$ 95.762,79	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DO ITEM 2.0

DEMONSTRATIVO DO CADASTRAMENTO E EMPLAQUETAMENTO DO ACERVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2.0	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO E CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS, COM EMPLAQUETAMENTO DOS PONTOS LUMINOSOS.				
2.1.1 - MÃO DE OBRA PESSOAL OPERACIONAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
CPU-01	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,1800	R\$ 21,56	R\$ 3,88



PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra frente, pra gente

[Handwritten signature]



SUBTOTAL ITEM 2.1.1 - MÃO DE OBRA PESSOAL OPERACIONAL:					R\$ 3,88
2.1.2 - TRABALHOS TÉCNICOS PARA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES LEVANTADAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2140/SEINFRA	TRABALHO PROFISSIONAL	H	0,1000	R\$ 26,75	R\$ 2,68
SUBTOTAL ITEM 2.1.2 - TRABALHOS TÉCNICOS PARA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES LEVANTADAS:					R\$ 2,68
2.1.3 - VEÍCULO OPERACIONAL LEVE COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0700/SEINFRA	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,1800	R\$ 75,05	R\$ 13,51
SUBTOTAL ITEM 2.1.3 - VEÍCULO OPERACIONAL LEVE COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA:					R\$ 13,51
2.1.4 - MATERIAIS PARA EMPLAQUETAMENTO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I7413/SEINFRA	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ALUM. 2,5x5,0	UND	1	R\$ 6,33	R\$ 6,33
408/SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UND	1	R\$ 0,94	R\$ 0,94
SUBTOTAL ITEM 2.1.4 - MATERIAIS PARA EMPLAQUETAMENTO:					R\$ 7,27
OBSERVAÇÕES:					
AS INFORMAÇÕES LEVANTADAS DEVEM SER DISPONIBILIZADAS EM PLANILHAS E EM ARQUIVOS CAD E INTEGRADAS AO SISTEMA DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.					
RESUMO					CUSTO TOTAL
SUBTOTAL ITEM 2.1.1 - MÃO DE OBRA PESSOAL OPERACIONAL:					R\$ 3,88
SUBTOTAL ITEM 2.1.2 - TRABALHOS TÉCNICOS PARA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES LEVANTADAS:					R\$ 2,68
SUBTOTAL ITEM 2.1.3 - VEÍCULO LEVE COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA:					R\$ 13,51
SUBTOTAL ITEM 2.1.4 - MATERIAIS PARA EMPLAQUETAMENTO:					R\$ 7,27
TOTAL ITEM 2.0 (SEM BDI):					R\$ 27,33
TOTAL ITEM 2.0 (COM BDI):					R\$ 35,55
3.0	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REALCE E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.				
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
I2140/SEINFRA	TRABALHO PROFISSIONAL	UT	1,0000	R\$ 26,75	R\$ 26,75
			Total Simples:	R\$ 26,75	
			Encargos Sociais:	INCLUSO	
			Valor BDI:	R\$ 0,00	
			Valor Geral:	R\$ 26,75	
4.0	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E VEÍCULO COM CESTO AÉREO COM ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13M, EM DIAS UTEIS E AOS SÁBADOS.				
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

[Handwritten signature]



CPU-01	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	2,0000	R\$ 21,56	
CPU-02	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	1,0000	R\$ 16,78	R\$ 16,78
				Total:	R\$ 59,90
EQUIPAMENTOS		Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
CPU-03	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 6 METROS, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	H	1,0000	R\$ 96,57	R\$ 96,57
				Total:	R\$ 96,57
			Total Simples:	R\$ 156,47	
			Encargos Sociais:	INCLUSO	
			Valor BDI:	R\$ 0,00	
			Valor Geral:	R\$ 156,47	
OBSERVAÇÕES:					
1) TURMA COMPOSTA POR 02 ELETRICISTAS E 01 AJUDANTE DE ELETRICISTA; E					
2) A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA/OPERADOR DO VEÍCULO SERÁ EXERCIDA PELA EQUIPE DE ELETRICISTAS.					
5.0	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E VEÍCULO COM CESTO AÉREO COM ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13M, AOS DOMINGOS E FERIADOS.				
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
CPU-01	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	4,0000	R\$ 21,56	R\$ 86,24
CPU-02	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	2,0000	R\$ 16,78	R\$ 33,56
				Total:	R\$ 119,80
EQUIPAMENTOS		Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
CPU-03	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 6 METROS, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	H	1,0000	R\$ 96,57	R\$ 96,57
				Total:	R\$ 96,57
			Total Simples:	R\$ 216,37	
			Encargos Sociais:	INCLUSO	
			Valor BDI:	R\$ 0,00	
			Valor Geral:	R\$ 216,37	
OBSERVAÇÕES:					
1) TURMA COMPOSTA POR 02 ELETRICISTAS E 01 AJUDANTE DE ELETRICISTA; E					
2) A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA/OPERADOR DO VEÍCULO SERÁ EXERCIDA PELA EQUIPE DE ELETRICISTAS.					
6.0	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E CAMINHÃO MUNCK, EM DIAS UTEIS E AOS SÁBADOS.				
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total




CPU-01	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	2,0000	R\$ 21,56	
CPU-02	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	2,0000	R\$ 16,78	R\$ 33,56
				Total:	R\$ 76,68
EQUIPAMENTOS		Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
I0705/SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,0000	R\$ 126,28	R\$ 126,28
				Total:	R\$ 126,28
			Total Simples:	R\$ 202,96	
			Encargos Sociais:	INCLUSO	
			Valor BDI:	R\$ 0,00	
			Valor Geral:	R\$ 202,96	
OBSERVAÇÕES:					
1) TURMA COMPOSTA POR 02 ELETRICISTAS, 02 AJUDANTES DE ELETRICISTAS E 01 (UM) MOTORISTA/OPERADOR DE MUNCK; E					
2) MÃO DE OBRA DO MOTORISTA/OPERADOR C/ ENCARGOS SOCIAIS JÁ INCLUSA NO INSUMO I0705/SEINFRA.					
7.0	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E CAMINHÃO MUNCK, AOS DOMINGOS E FERIADOS.				
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
CPU-01	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	4,0000	R\$ 21,56	R\$ 86,24
CPU-02	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	4,0000	R\$ 16,78	R\$ 67,12
				Total:	R\$ 153,36
EQUIPAMENTOS		Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
I0705/SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,0000	R\$ 149,15	R\$ 149,15
				Total:	R\$ 149,15
			Total Simples:	R\$ 302,51	
			Encargos Sociais:	INCLUSO	
			Valor BDI:	0,00	
			Valor Geral:	R\$ 302,51	
OBSERVAÇÕES:					
1) TURMA COMPOSTA POR 02 ELETRICISTAS, 02 AJUDANTES DE ELETRICISTAS E 01 (UM) MOTORISTA/OPERADOR DE MUNCK; E					
2) MÃO DE OBRA DO MOTORISTA/OPERADOR C/ ENCARGOS SOCIAIS JÁ INCLUSA NO INSUMO I0705/SEINFRA.					
8.0	SERVIÇO DE PODA EM ÁRVORE DE PEQUENO PORTE COM TRITURAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO MATERIAL RETIRADO, (DAP ≤ 20CM OU ALTURA ATÉ 4M).				
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
CPU-01	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	2,5000	R\$ 21,56	R\$ 53,90
CPU-02	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	2,5000	R\$ 16,78	R\$ 41,95



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 288
Comissão Permanente de Licitação

EQUIPAMENTOS		Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total	
13955/SINAPI	MOTOSSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE *60* CC	UND	0,0300	R\$ 1.910,72	R\$ 57,32	
CPU-03	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 6 METROS, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	H	2,5000	R\$ 96,57	R\$ 241,43	
			Total:	R\$ 298,75		
			Total Simples:	R\$ 394,60		
			Encargos Sociais:	INCLUSO		
			Valor BDI:	R\$ 0,00		
			Valor Geral:	R\$ 394,60		
9.0	SERVIÇO DE PODA EM ÁRVORE DE MÉDIO PORTE COM TRITURAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO MATERIAL RETIRADO, (DAP ENTRE 40 E 60CM OU ALTURA DE 4,1 ATÉ 8M).					
MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total	
CPU-01	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	4,0000	R\$ 21,56	R\$ 86,24	
CPU-02	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	4,0000	R\$ 16,78	R\$ 67,12	
			Total:	R\$ 153,36		
EQUIPAMENTOS		Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total	
13955/SINAPI	MOTOSSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE *60* CC	UND	0,0500	R\$ 1.910,72	R\$ 95,54	
CPU-03	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 6 METROS, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	H	4,0000	R\$ 96,57	R\$ 386,28	
			Total:	R\$ 481,82		
Total Simples:			R\$ 635,18			
Encargos Sociais:			INCLUSO			
Valor BDI:			R\$ 0,00			
Valor Geral:			R\$ 635,18			
DEMONSTRATIVO DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REALCE E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP)						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



10.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, TIPO DUPLO T, COM ALTURA DE 9M, CUJA DIMENSÕES SÃO: BASE DE 290MMX392MM, TOPO 110MMX140MM, COM ESFORÇO DE 150DAN, COM ENGASTAMENTO DE 1500MM. HOMOLOGADO PELA CONCESSIONÁRIA.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
11.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, TIPO CIRCULAR, COM ALTURA DE 12M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE BASE 280MM, DIÂMETRO DO TOPO 110MM, COM EMULSÃO DE MICROSSÍLICA (EMS), RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 200 DAN, COM ENGASTAMENTO DE 1800MM.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
12.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, TIPO CIRCULAR, COM ALTURA DE 14M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE BASE 300MM, DIÂMETRO DO TOPO 110MM, COM EMULSÃO DE MICROSSÍLICA (EMS), RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 200 DAN, COM ENGASTAMENTO DE 2000MM.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
13.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CILÍNDRICO RETO CONTÍNUO FLANGEADO, COM ALTURA DE 6M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE 114MM. COM FLANGE DE DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 200X200 (MMXMM), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 9MM E ENTRE FUROS DE 130MM. SERÁ FIXADO POR 4 CHUMBADORES M12 DE ESPESSURA DE 16MM E COM TAMANHO DE 500MM E PINTURA EPÓXI.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
14.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CILÍNDRICO RETO CONTÍNUO ENGASTADO, COM ALTURA SOBRE O SOLO OU PISO DE 6M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE 114MM COM ENGASTE COM BASE DE PVC SELADO COM CONCRETO DE 0,7M DE ALTURA EM PISO OU SOLO DE NO MÍNIMO DE 1000MM COM FURO DE ENFIAÇÃO COM DIÂMETRO QUE PODE SER VARIADO DE 25 A 63MM A 300MM SOB O SOLO OU LANÇAMENTO AÉREO E COM BRAÇO DE NO MÁXIMO 1500MM E PINTURA EPÓXI.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
15.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE POSTE DE FIBRA POLIDO, TIPO CILÍNDRICO RETO CONTÍNUO, COM ALTURA DE 12M, CUJA DIMENSÕES SÃO: TOPO DE DIÂMETRO DE 114MM, BASE DE DIÂMETRO DE 280MM, RESISTÊNCIA DE 200 DAN, ESPESSURA DE 4,5MM, COM FURO DE DIÂMETRO DE 40MM A 750MM ACIMA DA BASE, COM ENGASTE DE 1800MM, PINTURA EPÓXI.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
16.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 01 LUMINÁRIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO.	UND	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



17.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 02 LUMINÁRIAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO.	UND	240	R\$ 1,00	R\$ 240,00
18.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 03 LUMINÁRIAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
19.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 04 LUMINÁRIAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO.	UND	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
20.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 1.500MM, ESPESSURA 200MM, DN 32MM, E COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS). NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159.	UND	2.400	R\$ 1,00	R\$ 2.400,00
21.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2.000MM, ESPESSURA 200MM, DN 48MM, E COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS). NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159.	UND	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
22.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 3.000MM, ESPESSURA 200MM, DN 48MM, E COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS). NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159.	UND	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
23.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 4.500MM, ESPESSURA 200MM, DN 48MM, E COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS). NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159.	UND	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
24.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA 30W A 40W; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 130LM/W; FATOR DE POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0.9; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR A LM80 50.000H; ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME NBR 5101; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO; PROTETOR DE SURTO; TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS.	UND	4.800	R\$ 1,00	R\$ 4.800,00



PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra frente, pra gente



25.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA 50W A 60W; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 130LM/W; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0.9; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR A LM80 50.000H; ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME 3G ILUMINAÇÃO; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO PROTETOR DE SURTO; TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS.	UND	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
26.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA DE 100W A 120W; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0.9; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR A LM80 50.000H; ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME NBR 5101; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO PROTETOR DE SURTO TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS.	UND	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
27.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA DE 200W A 230W, FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0.9; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR LM80 50.000H; ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME NBR 5101; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO; PROTETOR DE SURTO; TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO; LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS.	UND	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
28.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE RELÉ FOTOELÉTRICO SEM BASE, POTÊNCIA 1000W, VOLTAGEM 220V, CONTATOS TIPO RFO (NF FAIL OFF).	UND	12.000	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
29.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO 220V/ 1000W.	UND	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
30.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP "POLIPROPILENO", MATERIAL ISOLANTE COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 70 °C, 2X2,5MM, CLASSE 4, CLASSE DE TENSÃO DE 750V.	M	6.000	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
31.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 1X1X16+16MM2, COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 06/1KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	3.600	R\$ 1,00	R\$ 3.600,00



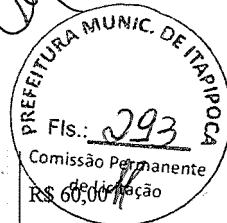
PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



32.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 1X1X25+25MM2, COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 06/1KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	60	R\$ 1,00	
33.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 3X1X16+16MM2, COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 06/1KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
34.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 3X1X25+25MM2, COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 06/1KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
35.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CABO UNIPOLAR DE 2,5MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
36.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CABO UNIPOLAR DE 4,0MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
37.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CABO UNIPOLAR DE 10,0MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
38.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CABO UNIPOLAR DE 16,0MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
39.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CABO UNIPOLAR DE 25,0MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP.	M	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
40.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 02A.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
41.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 10A.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
42.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 32A.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
43.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 40A.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
44.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 50A.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
45.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 63A.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
46.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 25A.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
47.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 32A.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
48.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 40A.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
49.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 50A.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
50.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 63A.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



51.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CHAVE DE COMANDO DE GRUPO OU CHAVE DE IP, AMPERAGEM ATÉ 30A.	UND	60	R\$ 1,00	
52.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE KIT MICROGERADOR PARA ENERGIA SOLAR DE 4,92KWP/5KW, COM COORDENAÇÃO SELETIVA. ITENS INTEGRANTES DO KIT: 12 (DOZE) MÓDULOS MONOCRISTALINOS 410 WP. 03 (TRÊS) ESTRUTURAS SOLARES TERRESTRE PARA 4 PLACAS CADA. 01 (UMA) STRING BOX COM 2 ENTRADAS E 2 SAIDAS PV DC L1 16IN. 01 (UM) INVERSOR MONOFÁSICO 5KW 220 V. 01 (UM) CONECTOR DE ELETRICIDADE. 04 (QUATRO) CONECTORES MC4 4MM CLIQUE/KIT. 20 (VINTE) METROS DE CABO SOLAR 0,6/1KV 1X4MM2 COR VERMELHO. 20 (VINTE) METROS DE CABO SOLAR 0,6/1KV 1X4MM2 COR PRETO.	UND	4	R\$ 1,00	R\$ 4,00
53.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE ALÇA PREFORMADA EM AÇO GALVANIZADO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CABO PRÉ-REUNIDO ATÉ 25MM2.	UND	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
54.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE LAÇO PREFORMADO EM AÇO GALVANIZADO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CABO PRÉ-REUNIDO ATÉ 25MM2.	UND	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
55.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CONECTOR CUNHA PARA CABO 4-4 AWG 2 A 6AWG.	UND	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
56.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95 MM.	UND	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
57.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CINTA DE AÇO GALVANIZADO PARA POSTE (FITA FUSIMEC), DIMENSÕES: 1/2" X 0,5 MM X 25M.	M	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
58.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 CIRCUITOS E BARRAMENTO DE 25A, 380/220V E 60HZ, CONFORME AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UND	24	R\$ 1,00	R\$ 24,00
59.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 04 CIRCUITOS E BARRAMENTO DE 25A, 380/220V E 60HZ, CONFORME AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UND	24	R\$ 1,00	R\$ 24,00
60.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 04 CIRCUITOS E BARRAMENTO DE 50A, 380/220V E 60HZ, CONFORME AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UND	24	R\$ 1,00	R\$ 24,00
61.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 05 CIRCUITOS E BARRAMENTO DE 50A, 380/220V E 60HZ, CONFORME AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UND	24	R\$ 1,00	R\$ 24,00
62.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 CIRCUITOS E BARRAMENTO DE 80A, 380/220V E 60HZ, CONFORME AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UND	24	R\$ 1,00	R\$ 24,00
63.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO CORRUGADO PEAD TIPO FLEXÍVEL, DIÂMETRO 50MM (1 1/2").	M	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



64.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO CORRUGADO PEAD TIPO FLEXÍVEL, DIÂMETRO 63MM (2").	M	50	R\$ 1,00	
65.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 20MM (1/2").	M	50	R\$ 1,00	
66.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 32MM (1").	M	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
67.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 50MM (1 1/2").	M	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
68.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 60MM (2").	M	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
69.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 20MM (3/4").	M	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
70.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 25MM (1").	M	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
71.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM (1 1/2").	M	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
72.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 63MM (2").	M	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
73.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE HASTE DE ATERRAMENTO 5/8", DE 3 METROS, GCW 19L30.	UND	190	R\$ 1,00	R\$ 190,00
74.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE GRAMPO METÁLICO PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", TIPO U, CONDUTOR DE 10 A 25 MM2.	UND	190	R\$ 1,00	R\$ 190,00
75.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CAIXA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, NAS DIMENSÕES: 40X40X40CM², SEM BERÇO, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE ESPESSURA 7CM, FUNDO BRITADO PARA DRENAGEM E VEDAÇÃO COM CONCRETO.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
76.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE FITA DE LED COM RGB.	M	240	R\$ 1,00	R\$ 240,00
77.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE FITA DE LED SEM RGB.	M	240	R\$ 1,00	R\$ 240,00
78.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE BARRA DE LED COM RGB DE 1M.	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
79.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE CORDÃO LUMINOSO NATALINO DE 10M.	UND	240	R\$ 1,00	R\$ 240,00
80.0	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE MANGUEIRA LUMINOSA PARA ADORNOS NATALINOS.	M	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00

TOTAL ITEM 4.0: R\$ 49.044,00

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTO - MÃO DE OBRA

CPU-01 – ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE – H

TIPO ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
INSUMO SINAPI	2436	ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 12,85	R\$ 12,85
INSUMO SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 2,55	R\$ 2,55



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



INSUMO SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,88	R\$ 0,88
INSUMO SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,55	R\$ 0,55
INSUMO SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,06	R\$ 0,06
INSUMO SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,62	R\$ 0,62
INSUMO SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,91	R\$ 0,91
COMPOSIÇÃO SINAPI	95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	R\$ 0,34	R\$ 0,34
INSUMO PMI	INS-PMI01	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30% SOBRE O SALÁRIO-BASE SEM ENCARGOS SOCIAIS, CONFORME LEI Nº 12.740, CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT) E NORMA REGULAMENTADORA 16 (NR-16).	H	0,30	R\$ 6,99	R\$ 2,10
INSUMO PMI	INS-PMI02	GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA DE 10% SOBRE O SALÁRIO-BASE SEM ENCARGOS SOCIAIS.	H	0,10	R\$ 6,99	R\$ 0,70
TOTAL SIMPLES:						R\$ 21,56
ENCARGOS SOCIAIS:						INCLUSO
VALOR BDI:						R\$ 0,00
VALOR GERAL:						R\$ 21,56
CPU-02 – AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE – H						
TIPO ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
INSUMO SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 9,02	R\$ 9,02
INSUMO SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 2,55	R\$ 2,55
INSUMO SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,88	R\$ 0,88
INSUMO SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,55	R\$ 0,55
INSUMO SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,06	R\$ 0,06
INSUMO SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00	R\$ 0,62	R\$ 0,62



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



TIPO ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
INSUMO SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,91	R\$ 0,91
COMPOSIÇÃO SINAPI	95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	R\$ 0,23	R\$ 0,23
INSUMO PMI	INS-PMI01	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30% SOBRE O SALÁRIO-BASE SEM ENCARGOS SOCIAIS, CONFORME LEI Nº 12.740, CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT) E NORMA REGULAMENTADORA 16 (NR-16).	H	0,30	R\$ 4,91	R\$ 1,47
INSUMO PMI	INS-PMI02	GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA DE 10% SOBRE O SALÁRIO-BASE SEM ENCARGOS SOCIAIS.	H	0,10	R\$ 4,91	R\$ 0,49
TOTAL SIMPLES:						R\$ 16,78
ENCARGOS SOCIAIS:						INCLUSO
VALOR BDI:						R\$ 0,00
VALOR GERAL:						R\$ 16,78
91677/SINAPI - ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - H						
INSUMO SINAPI	34783	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 78,13	R\$ 78,13
INSUMO SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,55	R\$ 0,55
INSUMO SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,06	R\$ 0,06
INSUMO SINAPI	43462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01
INSUMO SINAPI	43486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	R\$ 0,55	R\$ 0,55
COMPOSIÇÃO SINAPI	95407	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	R\$ 1,89	R\$ 1,89
TOTAL SIMPLES:						R\$ 81,19
ENCARGOS SOCIAIS:						INCLUSO
VALOR BDI:						R\$ 0,00
VALOR GERAL:						R\$ 81,19



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



101401/SINAPI – ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES – MÊS						
TIPO ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
INSUMO SINAPI	40861	TRANSPORTE MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 166,71	R\$ 166,71
INSUMO SINAPI	40862	ALIMENTAÇÃO MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 481,78	R\$ 481,78
INSUMO SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 103,70	R\$ 103,70
INSUMO SINAPI	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 11,13	R\$ 11,13
INSUMO SINAPI	40922	ELETROTECNICO (MENSALISTA)	MÊS	1,00	R\$ 2.840,87	R\$ 2.840,87
INSUMO SINAPI	43472	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 117,38	R\$ 117,38
INSUMO SINAPI	43496	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 171,87	R\$ 171,87
COMPOSIÇÃO SINAPI	101315	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) MENSALISTA	MÊS	1,00	R\$ 48,01	R\$ 48,01
TOTAL SIMPLES:						R\$ 3.941,45
ENCARGOS SOCIAIS:						INCLUSO
VALOR BDI:						R\$ 0,00
VALOR GERAL:						R\$ 3.941,45
93566/SINAPI – AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES – MÊS						
TIPO ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
INSUMO SINAPI	40812	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (MENSALISTA)	MÊS	1,00	R\$ 1.687,81	R\$ 1.687,81
INSUMO SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 103,70	R\$ 103,70
INSUMO SINAPI	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 11,13	R\$ 11,13
INSUMO SINAPI	43470	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ALMOXARIFE MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 7,90	R\$ 7,90
INSUMO SINAPI	43494	EPI - FAMÍLIA ALMOXARIFE MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 108,80	R\$ 108,80
COMPOSIÇÃO SINAPI	95416	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MÊS	1,00	R\$ 4,72	R\$ 4,72



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



	MENSALISTA				
TOTAL SIMPLES:					R\$ 1.924,06
ENCARGOS SOCIAIS:					INCLUSO
VALOR BDI:					R\$ 0,00
VALOR GERAL:					R\$ 1.924,06

101460/SINAPI – VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES – MÊS

TIPO ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
INSUMO SINAPI	40861	TRANSPORTE MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 166,71	R\$ 166,71
INSUMO SINAPI	40862	ALIMENTAÇÃO MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 481,78	R\$ 481,78
INSUMO SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 103,70	R\$ 103,70
INSUMO SINAPI	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 11,13	R\$ 11,13
INSUMO SINAPI	41096	VIGIA DIURNO (MENSALISTA)	MÊS	1,00	R\$ 1.694,51	R\$ 1.694,51
INSUMO SINAPI	43479	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 76,97	R\$ 76,97
INSUMO SINAPI	43503	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 191,25	R\$ 191,25
COMPOSIÇÃO SINAPI	101372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA DIURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) MENSALISTA	MÊS	1,00	R\$ 4,74	R\$ 4,74

TOTAL SIMPLES:					R\$ 2.730,79
ENCARGOS SOCIAIS:					INCLUSO
VALOR BDI:					R\$ 0,00
VALOR GERAL:					R\$ 2.730,79

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTO - VEÍCULOS OPERACIONAIS

CPU-03 – VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 6 METROS, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)

TIPO ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
INSUMO PMI	INS-PMI03	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 6 METROS, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)	H	1,00	R\$ 12,85	R\$ 12,85

		DEPRECIÇÃO				
INSUMO PMI	INS-PMI04	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 6 METROS, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP) - JUROS	H	1,00	R\$ 2,69	R\$ 2,69
INSUMO PMI	INS-PMI05	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 6 METROS, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP) - MANUTENÇÃO	H	1,00	R\$ 24,09	R\$ 24,09
INSUMO PMI	INS-PMI06	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 6 METROS, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP) - IMPOSTOS E SEGUROS	H	1,00	R\$ 1,04	R\$ 1,04
INSUMO PMI	INS-PMI07	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 6 METROS, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP) - MATERIAIS NA OPERAÇÃO (ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL)	H	1,00	R\$ 55,90	R\$ 55,90
OBSERVAÇÃO: NÃO INCLUI A MÃO DE OBRA DE MOTORISTA/OPERADOR, POIS ESTA FUNÇÃO DEVERÁ SER EXERCIDA PELA EQUIPE OPERACIONAL.					TOTAL SIMPLES:	R\$ 96,57
					ENCARGOS SOCIAIS:	NÃO HÁ
					VALOR BDI:	R\$ 0,00
					VALOR GERAL:	R\$ 96,57
CPU-04 - VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 10 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 5 METROS, MONTADO SOBRE PICK-UP DE CARROCERIA (CHP)						
TIPO ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
INSUMO PMI	INS-PMI08	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 10 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 5 METROS, MONTADO SOBRE PICK-UP DE	H	1,00	R\$ 9,42	R\$ 9,42



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



		CARROCERIA (CHP) - DEPRECIÇÃO				
INSUMO PMI	INS-PMI09	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 10 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 5 METROS, MONTADO SOBRE PICK-UP DE CARROCERIA (CHP) - JUROS	H	1,00	R\$ 1,89	R\$ 1,89
INSUMO PMI	INS-PMI10	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 10 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 5 METROS, MONTADO SOBRE PICK-UP DE CARROCERIA (CHP) - MANUTENÇÃO	H	1,00	R\$ 15,77	R\$ 15,77
INSUMO PMI	INS-PMI11	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 10 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 5 METROS, MONTADO SOBRE PICK-UP DE CARROCERIA (CHP) - IMPOSTOS E SEGUROS	H	1,00	R\$ 0,78	R\$ 0,78
INSUMO PMI	INS-PMI12	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 10 METROS, ALCANCE LATERAL DE ATÉ 5 METROS, MONTADO SOBRE PICK-UP DE CARROCERIA (CHP) - MATERIAIS NA OPERAÇÃO (ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL)	H	1,00	R\$ 44,98	R\$ 44,98
OBSERVAÇÃO: NÃO INCLUI A MÃO DE OBRA DE MOTORISTA/OPERADOR, POIS ESTA FUNÇÃO DEVERÁ SER EXERCIDA PELA EQUIPE OPERACIONAL.					TOTAL SIMPLES:	R\$ 72,84
					ENCARGOS SOCIAIS:	NÃO HÁ
					VALOR BDI:	R\$ 0,00
					VALOR GERAL:	R\$ 72,84
COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS - BDI						
CÓD.	DESCRIÇÃO					PERCENTUAL (%)
	DESPESAS INDIRETAS					
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					5,29%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS					1,01%
R	RISCOS					1,00%
	TOTAL:					7,30%
	BENEFÍCIOS					
S + G	SEGURO/GARANTIA					0,25%
L	LUCRO					8,00%



	TOTAL:	8,25%
I	IMPOSTO	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB (4,5%, QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO)	4,50%
	TOTAL:	10,65%
	BDI	30,07%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+G+R)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

OBSERVAÇÃO:

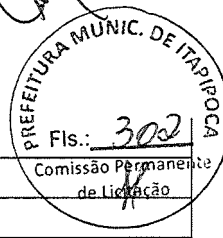
Composição baseada no Acórdão nº 2.622/2013 TCU Plenário para obra do tipo "Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica" e no Código Tributário Municipal vigente (Lei Complementar nº 008/2018, Art. 80 e 81).

PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTAS %	MENSALISTAS %
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80%	16,80%
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONI	0,00%	0,00%
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS COM INCIDÊNCIA DE A	44,41%	16,46%
B1	DEPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FERIAS GOZADAS	8,71%	6,73%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS SEM INCIDÊNCIA EM A	14,73%	11,38%



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO DE RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%
GRUPO D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91%	3,12%
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	7,46%	2,77%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45%	0,35%
TOTAL (A+B+C+D)		83,85%	47,76%



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO II - DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - CE, ____ de _____ de 20 ____.



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁUSULAS
DO EDITAL E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/PE

Declaramos, para todos os fins de direito, que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital nº _____/PE, e de seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de cumprir às exigências editalícias e atender corretamente ao objeto desta licitação; concordando expressamente com as cláusulas do edital, especialmente, quanto à apresentação da documentação necessária para a habilitação e garantia de que não possui nenhum fato impeditivo para participação neste certame.

Declaramos, para todos os fins de direito, sob as penalidades administrativas e as criminais, que toda documentação anexada a plataforma de realização do certame, enviada pelo endereço eletrônico e/ ou entregue pessoalmente a Comissão de Licitação, é autêntica.

_____, ____ de _____ de _____

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**

(**Identificação completa do representante da empresa licitante**), como representante devidamente constituído de (**Identificação completa da empresa licitante**) doravante denominado (**Licitante**), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa (**Nome da empresa Licitante**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Licitações do município de Itapipoca/CE, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, de _____ de _____
(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Itapipoca
Comissão de Pregão

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/PE, cujo objeto é _____, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE -

Item N°	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

LOTE -

Item N°	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (RS):

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CNPJ/CPF N°:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____ REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/PE

O **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. _____ n° _____ Centro, Itapipoca/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° _____, através do(a) _____ (**órgão gerenciador**), inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Ordenador(a) de Despesas, _____, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° _____, Processo n° _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93, a Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 7.892/2013, **REGISTRAR OS PREÇOS DO SEGUINTE OBJETO** _____, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS. Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx, com sede na Rua xxx, n.º xxx, CEP: xxx, Telefone(s): xxx, E-mail: xxx, no município de xxx/UF, neste ato representada por xxx, portador do CPF n.º xxx,

Parágrafo primeiro - Ainda, com fundamento nos arts. 11 e 13 do Decreto Federal n.º 7.892/13 e, considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

Ordem de classificação	Empresa	Item	Quantidade registrada	Valor registrado	unitário
-	-	-	-	-	-

Parágrafo segundo - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

Parágrafo terceiro – Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão n.º ____/____.

Parágrafo quarto – Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - Compõem a Ata de Registro de Preços, na qualidade de órgãos participantes, as seguintes entidades, cujos quantitativos estão estimados no Anexo I desta Ata:

_____.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pro frente, pra gente



CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o seguinte objeto _____, de acordo com as especificações que constam no Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

Parágrafo único. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), conforme anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal n.º 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado, nos termos estabelecidos na legislação.

7.3 - Não havendo êxito nas negociações, o município procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O Município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

- a.1) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- a.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



- a.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- a.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

CLÁUSULA NOVA – DO PRAZO DO CONTRATO

9.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 O prazo para início da execução do serviço é conforme a demanda for solicitada pelo órgão requisitado, contados do envio da ordem de serviço, no local constante na ordem de serviço, dentro do município de Itapipoca/CE.

11.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico.

11.6. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE CEP: 62.500-000

Fone: (88) 3631-5950 – www.itapipoca.ce.gov.br



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.8. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.9. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.11. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.12. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

11.13. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.14. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



11.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.16. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.17. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

11.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuada através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

12.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionada, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- Solicitar a execução/entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Nota de Empenho, bem como da Ordem de Serviço.

13.2- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

13.3- Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

13.4- Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

13.5- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

13.6- Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

13.7- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços/Fornecimentos contratados através de servidores especialmente designados.

13.8- Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

13.9- Documentar as ocorrências havidas.

Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE CEP: 62.500-000

Fone: (88) 3631-5950 – www.itapipoca.ce.gov.br



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



13.10- O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) fiscal (a), Sr(a). ..., inscrito(a) no CPF nº

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

14.1- Executar o serviço em conformidade com as condições estabelecidas neste CONTRATO, na proposta de preço, bem como na Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais e regulamentos pertinentes.

14.2- Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento contratual e proposta apresentada.

14.3- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

14.4- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

14.5- Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

14.6- Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

14.7- Refazer o serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do instrumento contratual, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.

14.8- O serviço referente à manutenção, terá garantia, de 06 (seis) meses, a contar do Termo de recebimento definitivo do serviço.

14.9- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução do objeto contratado;

14.10- Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução contratual;

14.11- A CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;

14.12- Todos os serviços/fornecimentos deverão possuir garantia/validade conforme especificação definida, a contar do recebimento definitivo;

14.13- No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos serviços executados, deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA.

14.14- Sempre que realizado suporte de garantia, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços/fornecimentos executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos produtos.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



14.15- Para assinatura do termo de contrato, a adjudicatária deverá apresentar relação nominal de todos os veículos, para execução dos serviços, que deverão constar suas características, tais como o tipo, placas, ano de fabricação, modelo, estado de conservação, acompanhados das cópias dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV.

14.16- Esses Veículos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela Contratante, por ocasião da contratação.

14.17- Para assinatura do termo de contrato, a adjudicatária deverá apresentar relação nominal dos profissionais de níveis superior, técnico e médio da licitante, onde deverá constar: nome completo, cpf, profissão e registro de classe.

14.18- Os profissionais eletricitista e ajudante de eletricitista deverão apresentar certificados dos cursos profissionalizantes:

14.19- Norma Regulamentadora 10 (NR 10) SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE atualizadas;

14.20- Norma Regulamentadora 12 (NR 12) SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS atualizadas.

14.21- Norma Regulamentadora 35 (NR 35) SEGURANÇA EM TRABALHO EM ALTURA atualizadas;

14.22- Entende-se, para fins, como pertencente ao quadro permanente de profissionais:

14.23- O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

14.24- Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social;

14.25- Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

14.26- A execução dos serviços pela empresa vencedora da licitação será feita mediante Contrato específico, segundo as condições da minuta do contrato, ficando esclarecido, desde já, que o MUNICÍPIO poderá introduzir nesta minuta os ajustes que se fizerem necessários para adequá-la a exigências legais supervenientes.

14.27- A assinatura do Contrato será feita na sede do MUNICÍPIO, onde o representante legal da empresa adjudicatária deverá comparecer no prazo e condições estabelecidas.

14.28- A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



[Handwritten signature]

14.29- É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o Edital, ou revogar esta licitação.

14.30- O disposto no item acima não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.31- A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

14.32- A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

14.33- O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.34- O prazo máximo para início da prestação dos serviços fica fixado em 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

14.35- O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos e limites estabelecidos no art. 57 da lei nº 8.666/93.

14.36- O Contrato sofrerá reajuste somente após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor.

14.37- Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrências dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do Contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

14.38- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

14.39- A Contratada deverá fornecer Garantia de Execução de Contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual firmado com a SECRETARIA EMISSORA DA ORDEM DE COMPRAS, ou seja, do valor global da proposta adjudicada, de acordo com os termos do Art. 56 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em qualquer das seguintes modalidades:



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública, vedada à prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

14.40- Na garantia para execução do Contrato deverá estar expresso seu prazo de validade superior a 60 (sessenta) dias do prazo contratual;

14.41- A devolução da garantia será feita no prazo de 03 (três) dias após apresentação do termo definitivo de execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, quem inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços – ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



15.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “d”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca (CE), ____ de ____ de 2021.

ORGÃO GERENCIADOR

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE CEP: 62.500-000

Fone: (88) 3631-5950 – www.itapipoca.ce.gov.br



ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. _____ nº _____ Centro, Itapipoca/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através do(a) Secretaria....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) respectivo(a) Ordenador(a) de Despesas,, doravante denominado(a) de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, com endereço na, nº _____, bairro, em, Estado do....., inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, portador(a) do CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelos(as) Ordenadores(as) de Despesas da Secretaria de _____ do Município de Itapipoca-CE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.2 O Presente contrato tem por objeto a _____, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- Solicitar a execução/entrega do objeto à **CONTRATADA** através da emissão de Nota de Empenho, bem como da Ordem de Serviço.

4.2- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

4.3- Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá ou justificará de imediato.

Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE CEP: 62.500-000

Fone: (88) 3631-5950 – www.itapipoca.ce.gov.br



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



- 4.4- Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 4.5- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- 4.6- Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 4.7- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços/Fornecimentos contratados através de servidores especialmente designados.
- 4.8- Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.
- 4.9- Documentar as ocorrências havidas.
- 4.10- O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) fiscal (a), Sr(a). ..., inscrito(a) no CPF nº

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 5.1- Executar o serviço em conformidade com as condições estabelecidas neste CONTRATO, na proposta de preço, bem como na Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais e regulamentos pertinentes.
- 5.2- Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento contratual e proposta apresentada.
- 5.3- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 5.4- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 5.5- Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 5.6- Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 5.7- Refazer o serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do instrumento contratual, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.
- 5.8- O serviço referente à manutenção, terá garantia, de 06 (seis) meses, a contar do Termo de recebimento definitivo do serviço.
- 5.9- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução do objeto contratado;
- 5.10- Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução contratual;
- 5.11- A CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;
- 5.12- Todos os serviços/fornecimentos deverão possuir garantia/validade conforme especificação definida, a contar do recebimento definitivo;
- 5.13- No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos serviços executados, deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



5.14- Sempre que realizado suporte de garantia, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços/fornecimentos executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos produtos.

5.15- Para assinatura do termo de contrato, a adjudicatária deverá apresentar relação nominal de todos os veículos, para execução dos serviços, que deverão constar suas características, tais como o tipo, placas, ano de fabricação, modelo, estado de conservação, acompanhados das cópias dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV.

5.16- Esses Veículos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela Contratante, por ocasião da contratação.

5.17- Para assinatura do termo de contrato, a adjudicatária deverá apresentar relação nominal dos profissionais de níveis superior, técnico e médio da licitante, onde deverá constar: nome completo, cpf, profissão e registro de classe.

5.18- Os profissionais eletricitista e ajudante de eletricitista deverão apresentar certificados dos cursos profissionalizantes:

5.19- Norma Regulamentadora 10 (NR: 10) SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE atualizadas;

5.20- Norma Regulamentadora 12 (NR 12) SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS atualizadas.

5.21- Norma Regulamentadora 35 (NR 35) SEGURANÇA EM TRABALHO EM ALTURA atualizadas;

5.22- Entende-se, para fins, como pertencente ao quadro permanente de profissionais:

5.23- O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

5.24- Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social;

5.25- Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

5.26- A execução dos serviços pela empresa vencedora da licitação será feita mediante Contrato específico, segundo as condições da minuta do contrato, ficando esclarecido, desde já, que o MUNICÍPIO poderá introduzir nesta minuta os ajustes que se fizerem necessários para adequá-la a exigências legais supervenientes.

5.27- A assinatura do Contrato será feita na sede do MUNICÍPIO, onde o representante legal da empresa adjudicatária deverá comparecer no prazo e condições estabelecidas.

5.28- A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

5.29- É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o Edital, ou revogar esta licitação.

5.30- O disposto no item acima não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

5.31- A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.32- A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

5.33- O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.34- O prazo máximo para início da prestação dos serviços fica fixado em 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

5.35- O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos e limites estabelecidos no art. 57 da lei nº 8.666/93.

12.36- O Contrato sofrerá reajuste somente após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor.

5.37- Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrências dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual; bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do Contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

5.38- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

5.39- A Contratada deverá fornecer Garantia de Execução de Contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual firmado com a SECRETARIA EMISSORA DA ORDEM DE COMPRAS, ou seja, do valor global da proposta adjudicada, de acordo com os termos do Art. 56 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em qualquer das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública, vedada à prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

5.40- Na garantia para execução do Contrato deverá estar expresso seu prazo de validade superior a 60 (sessenta) dias do prazo contratual;

5.41- A devolução da garantia será feita no prazo de 03 (três) dias após apresentação do termo definitivo de execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO

6.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DO OBJETO

7.1 O prazo de entrega dos objetos é de 5 (cinco) dias úteis, contados do(a) envio da ordem de autorização de compra, no local indicado na ordem de compras pelo órgão contratante.

7.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuada através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

8.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionada, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA NOVA - DA FONTE DE RECURSOS

9.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária: n°. _____ Elemento de Despesas: ____ Fonte de Recurso: _____

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

10.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, quem inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE CEP: 62.500-000



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



assinatura da ata de registro de preços – ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “d”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.2. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

14.2-E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -Ce, _____ de _____ de _____.

Ordenador de Despesas da
Secretaria de _____
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO VIII - MODELO – DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE.

SECRETARIA DE _____

PREGÃO ELETRÔNICO n° _____

_____ (dados da contratada) _____, com base no Pregão Eletrônico n° _____, oferece garantia de Execução contratual no valor de R\$ _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta.

A modalidade de garantia prestada é a _____, atendendo ao limite estabelecido no artigo 56 da Lei 8.666/93 e as formalidades exigíveis na legislação de regência, devendo estar formalizada a garantia no prazo de _____.

A garantia oferecida terá validade a partir da formalização do contrato até o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e emissão do Termo de Execução Definitivo dos Serviços.

_____(Data)____

_____(Assinatura)____



AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. Secretaria de Infraestrutura. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico N° 21.23.04/PE**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA O GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REALCE E EFICIENTIZAÇÃO. A Secretaria de Infraestrutura torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, na data e horário a seguir informados: **Data, horário para Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação:** até o dia 30 de setembro de 2021, às 08h00min; **Data e horário de abertura das propostas:** dia 30 de setembro de 2021, às 09h00min; **Data e horário da sessão de disputa:** 30 de setembro de 2021, às 09h30. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF. O edital estará disponível nos sítios eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Itapipoca-CE, 16 de setembro de 2021. Antônio Vitor Nobre de Lima, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE 17.09.2021, NOS SEGUINTE
VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL O ESTADO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.23.04/PE

Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços e Fornecimentos de Materiais para o Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itapocica/CE, compreendendo as Atividades de Manutenção, Ampliação, Realce e Eficientização. A Secretaria de Infraestrutura torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na data e horário a seguir informados: Data, horário para Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até o dia 30 de setembro de 2021, às 08h00min; Data e horário de abertura das propostas: dia 30 de setembro de 2021, às 09h00min; Data e horário da sessão de disputa: 30 de setembro de 2021, às 09h30. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF. O edital estará disponível nos sites eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes.com.br.

Itapocica-CE, 16 de setembro de 2021

ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2021-SEINFRA

Aviso de Abertura da Proposta de Preço. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a Fase de Abertura de Proposta, referente à Concorrência Pública Nº 004/2021-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de conservação, manutenção, reformas, revitalização e construção nos prédios e espaços públicos, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Itarema, Ceará, que acontecerá no dia 21 de Setembro de 2021, às 08h, na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Ceará. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 16 de Setembro de 2021.

INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de LicitaçãoPREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021091502-A.SO

O Pregoeiro do Município de Jaguarétama torna público o Pregão Presencial Nº 2021091502-A.SO, cujo objeto é Aquisição De cestas básicas, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, para garantir o atendimento em situação de insegurança alimentar junto a Sec. A. Social, comunica aos interessados que dia 29/09/2021 às 09h00min, receberá credenciamento e envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, maiores informações junto comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguarétama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguetama.ce.gov.br,

Jaguetama - Ceará, 16 de Setembro de 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 041/2021-PE, cujo objeto: Aquisição de 03 (três) veículos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social Cidadania Empreendedorismo do Município de Jaguarétama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 17/09/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 30/09/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 30/09/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 30/09/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmmnet.com.br; <http://www.jaguetama.ce.gov.br>,

Jaguetama-CE, 16 de Setembro de 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021091001PE

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021091001PE, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia em veículos automotivos para atender a demanda das diversas secretarias do município de Jaguaribara-CE. O recebimento das propostas será até às 08 horas do dia 30 de setembro de 2021, início da disputa de preços às 09 horas do dia 30 de setembro de 2021 no site www.bilcompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site www.tce.ce.gov.br e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 -Centro-Jaguaribara - CE no horário de 07:30h às 17:00h.

Jaguaribara-CE, 16 de setembro de 2021

NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021081801-TP

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribara - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 05 de Outubro de 2021 às 09:00 hs, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço, cujo Objeto é a contratação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa em diversos programas aplicados ao SUS - Sistema Único de Saúde das atividades desenvolvidas pela Secretaria municipal de Saúde de Jaguaribara/CE, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:30hs.

Jaguaribara-CE, 16 de setembro de 2021

GEOVANE DA SILVA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.07.28.1

Concorrência nº 2021.07.28.1. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jardim/CE, torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresas Habilitadas - WF Projetos Calculos e Construções LTDA, Meritus Construcoes e Empreendimentos EIRELI, Meta Empreendimentos e Serviços de Locacao de Mao de Obra, Pistolato Mira Coleta Urbana e Locação LTDA, Dagy Construcoes LTDA, V I Construções e Serviços LTDA - ME, TR Empreendimentos LTDA, A.L.L. Construtora LTDA - ME, A. C. de Oliveira Pedrosa, Ilumicom Construções e Serviços EIRELI, Podium Empreendimentos EIRELI - EPP, Prôxex - Projetos e Execução de Limpeza Urbana, Conservação e Urbanização LTDA, Construtora Suassuna & Martins LTDA - EPP, Flay Engenharia, Empreendimentos e Serv. EIRELI, Cermil Construção e Mineração LTDA e Construtora Nova Hidrolândia EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. Por sua vez, as empresas MJM Construções e Imobiliária LTDA - ME e TFA Empreendimentos EIRELI, restaram habilitadas com restrições na seguinte forma: MJM Construções e Imobiliária LTDA - ME - Por apresentação da prova de regularidade fiscal junto aos Débitos Estaduais com sua validade vencida em 30/08/2021 e TFA Empreendimentos EIRELI - Por apresentação da prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com sua validade vencida em 20/09/2021, porém, por se tratar de Microempresas, fica concedido às mesmas o prazo legal para a regularização da situação, com a apresentação das Certidões devidamente atualizadas, em atendimento aos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006. Empresas Inabilitadas - Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI - Descumprimento ao item 8.4.3 do Edital Convocatório; Impacto Construções, Serviços e Transportes LTDA; Eletroport Serviço e Cons. EIRELI - ME; Ramalho Serviços e Obras EIRELI - ME, Alamo Edgar Fernandes Rolim - ME e Construtora Astron LTDA - Descumprimento ao item 8.4.2 do Edital Convocatório; HB Serviços de Construção EIRELI - ME, Nordeste Construcoes e Infraestrutura LTDA, Contecnica Cariri - Organização Empresarial EIRELI e Klebio Landim De França EIRELI - Descumprimento aos itens 8.4.2 e 8.4.3 do Edital Convocatório; JAO Construções e Serviços LTDA - ME - Descumprimento aos itens 8.2.3 e 8.4.3 do Edital Convocatório; S.L Construcoes e Serviços EIRELI - Descumprimento aos itens 8.3.3, 8.4.2, 8.4.3, 8.4.4, 8.4.5 e 8.4.6 do Edital Convocatório; Exata Serviços Construcoes e Locacoes EIRELI - Descumprimento aos itens 8.2.5, 8.3.2 e 8.4.2 do Edital Convocatório; Urbana Limpeza e Manutenção Viária EIRELI - Descumprimento ao item 8.4 do Edital Convocatório; CTI Ambiental - Coleta, Trans e Incine. LTDA - ME - Descumprimento ao item 8.3.1.1 do Edital Convocatório; F. Vicente P. Filho - ME - Descumprimento ao item 8.3.1.1 do Edital Convocatório; Alencar Callou Construtora EIRELI e Feotônio Constr. Comér. Indústria e Serviços LTDA - ME - Descumprimento ao item 8.3.1.1 do Edital Convocatório; Roma Construtora EIRELI - ME - Descumprimento aos itens 8.2.7 e 8.3.1.1 do Edital Convocatório; Politec Comer. Serv. Const. Prom. e Incorpor. EIRELI - Descumprimento ao item 8.3.1.1 do Edital Convocatório; J N dos Santos - Descumprimento aos itens 8.3.1.1 e 8.4.2 do Edital Convocatório; Jales Engenharia LTDA - ME - Descumprimento aos itens 8.3.3 e 8.3.1.1, 8.4.2 e 8.4.3 do Edital Convocatório. Já a empresa Construtora Pedrosa LTDA - ME, restou impossibilitada, por constar junto ao seu quadro societário o Sr Alencar Honorário de Oliveira, sócio da empresa e responsável técnico da Prefeitura Municipal de Jardim/CE. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295.

Jardim-CE, 14 de setembro de 2021

ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2021.09.14.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.09.14.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e fundamentos para atender as atividades e programas desenvolvidos por diversos equipamentos sociais junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 30 de setembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de setembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de setembro de 2021.

RAIMUNDO EMANUEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.001/2021

Nova Data para apresentação de Garantia Prevista no Subitem 9.5.2.1 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a data de 20 de setembro de 2021, prevista no item 9.5.2.1 da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 22.001/2021- CP, cujo o objeto é a contratação de agência de publicidade e propaganda, prestadora dos serviços de propaganda, publicidade e marketing, comunicação institucional interna e externa, estudo, criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de peças e campanhas publicitárias, marca, logotipo e outras expressões de comunicação visual, publicidade em meio digital, assessoramento no desenvolvimento de programas, projetos, serviços e a execução de outras ações destinadas a orientar, balizar, subsidiar ou complementar esforços de divulgação das políticas, ações, equipamentos, serviços e realizações da Prefeitura de Maracanaú, de modo a atender a demanda com Publicidade de todo o Governo Municipal, será modificada, em razão do adiamento de abertura de licitação ocorrida em 10/09/2021. Desse modo, onde se lê: "9.5.2.1 - Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação, até às 14:00h do dia 20 de setembro de 2021 [...]"; leia-se: "9.5.2.1 - Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação, até às 14:00h do dia 27 de setembro de 2021, [...]". Maiores informações pelo telefone: 085 - 3521.5168.

Maracanaú - Ceará, 16 de Setembro de 2021.

ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da CPL

INTERNACIONAL

Rússia e Hong Kong têm eleições após cerco à oposição

Eleitores irão às urnas neste fim de semana pela primeira vez desde que Moscou e Pequim promoveram o esmagamento da oposição nos respectivos territórios

Eleitores de toda a Rússia e de Hong Kong irão às urnas neste fim de semana pela primeira vez desde que Moscou e Pequim promoveram o esmagamento da oposição nos respectivos territórios. Será um teste interessante para Vladimir Putin, um presidente autocrático que paradoxalmente precisa do apoio popular para manter seu esquema de poder, e para Xi Jinping, cada vez mais consolidado como o mais poderoso líder da ditadura comunista desde Mao Tsé-tung e Deng Xiaoping.

Eles lideram países que são considerados pelos Estados Unidos, a maior potência do mundo, como rivais. O presidente Joe Biden não economizou palavras: a ascendente China é a grande rival estratégica americana, e os russos seguem como um perigoso ator político e militar. E tanto

Putin quanto Xi foram desafiados internamente nos últimos anos. Na Rússia, voltou a ganhar tração o movimento contrário ao Kremlin, embora sem organização eleitoral ou partidária. Já a China viu Hong Kong explodir como um caldeirão pró-democracia em 2019.

As respostas foram duras. Os chineses promoveram a virtual esterilização da oposição a Pequim no território que recebem de volta dos britânicos, implementando uma Lei de Segurança Nacional que acabou com a autonomia presumida do local. Já os russos viram o principal símbolo da oposição, Alexei Navalni, ser envenenado e, depois de voltar de tratamento na Alemanha, ser preso e condenado por violar uma condicional ao deixar o país em coma.

A China não tergiversou

sobre suas ações: apoiados pelos EUA no escopo da Guerra Fria 2.0, os atos em Hong Kong eram coisa de traidores da pátria. Já a Rússia, que ainda comporta um sistema multipartidário na superfície e gosta de se mostrar ao mundo apenas como democrática do Ocidente, mais deficiente à sua maneira, usa eufemismos Putin mesmo disse que Navalni apenas responde à Justiça, ignorando o alinhamento das cortes ao Kremlin.

Repressão

Os russos foram às ruas de forma maciça após a prisão do opositor neste ano. Foram recebidos com crescente repressão policial, que acabou por desestruturar a resistência. As medidas seguintes foram mais sutis. Ações levaram grupos opositores a serem declarados extremistas e fora da lei, e dezenas de figuras de proa foram proibidas de participar de eleições.

Ainda assim, o país elegeu desta sexta (17) a domingo (19) os 450 novos deputados da Duma, a Câmara baixa do Parlamento. Hoje, 336 cadeiras são da Rússia Unida,

partido criado para sustentar o Putinismo. Em todo o país, haverá também eleições legislativas locais. E haja país: são 85 entes federais, espalhados por 11 fusos horários. "Ao fim o que interessa é que todos estejam com o Kremlin", disse por mensagem o ativista Anton Tcherbakov, associado ao grupo de monitoramento eleitoral Golos (voz, ou voto, em russo).

Uma própria entidade caiu na malha fina do governo, sendo designada "agente estrangeiro" — assim como aconteceu com praticamente todas as ONGs e veículos independentes de imprensa, num país em que a mídia é quase toda estatal. Nessa condição, todos são sujeitos a inspeções fiscais e muitas incapacitantes, baseadas na suposição de que recebem dinheiro estrangeiro — o que é verdade em muitos casos — para difamar o Estado — o que é bastante discutível. Tcherbakov afirma acreditar que o Rússia Unida ganhará, como sempre, ainda que pesquisas mostrem um declínio de sua popularidade, para qualquer coisa como 25% ou 30% de aprovação.

França. O governo francês reagiu com cólera ao anúncio de que a Austrália trocaria a França pelos EUA em um contrato de construção de submarinos nucleares. "Foi uma punhalada nas costas. Estou realmente enraivecido, muito amargo", disse o ministro das Relações Exteriores da França.



Itália torna certificado anti-Covid obrigatório

O governo italiano aprovou nesta quinta (16) um decreto que tenta pressionar os menos de 4 milhões de trabalhadores italianos a se vacinarem contra a Covid. Esse é o número dos que ainda não têm o chamado pass verde, que atesta proteção contra o coronavírus e passa a ser obrigatório para todos os trabalhadores, dos setores público e privado, a partir de 15 de outubro.

Quem não apresentar o comprovante será suspenso sem remuneração — a partir do primeiro dia, para o setor privado, e do quinto dia para os servidores — e estará sujeito a uma multa de até 1.000 euros (mais de R\$ 6.000). Haverá sanções também para os empregadores que não fiscalizarem o porte do pass. Os funcionários não poderão ser demitidos nem punidos por não apresentar o documento.

Exigência

Segundo o decreto, a exigência vale também para empregados domésticos, trabalhadores autônomos, como encanadores e eletricitistas, e voluntários em entidades beneficentes. O pass verde pode ser obtido também por quem tem um teste negativo para coronavírus feito em no máximo 48 horas, mas essas exar-

deixarão ser gratuitos no país, a não ser para os que não podem ser vacinados por ordem médica.

Os testes vão custar cerca de 15 euros (cerca de R\$ 90), e o governo espera que a medida seja um incentivo adicional para convencer os cerca de 3,7 milhões de trabalhadores do setor privado e 300 mil servidores públicos ainda não protegidos (quase 40% do total) a tomarem o imunizante. "Não é o momento de experimentar, mas o de forçar a vacinação", afirmou o primeiro-ministro da Itália, Mario Draghi, a líderes sindicais que criticavam a necessidade de pagar pelos testes.

Objetivo

O objetivo do governo é atingir no mínimo 80% dos Italianos totalmente vacinados até meados de outubro. De acordo com os dados mais recentes, 73% da população acima de 12 anos já completo a vacinação no país, mas o ritmo de novas imunizações caiu bastante nas últimas semanas. As regras italianas são as mais estritas na União Europeia e o governo italiano não descartaria adotar, caso sua meta não seja alcançada, a vacinação compulsória — hoje imposta na Indonésia, na Micronésia e no Turcomenistão, além de em ao menos 12 cidades chinesas.

Será um teste interessante para Vladimir Putin, que precisa do apoio popular para manter seu esquema de poder

SERVIÇO REGISTRAL DA 4ª ZONA - FORTALEZA-CE (CARTÓRIO NOROCCIDENTAL)
 Rua: Getúlio Vargas nº 3428
 Fone: 3235-4173 Fax: 3235-2448
EDITAL DE PROCLAMAS
 Faço saber que prestei Cartório os subentes:
 66181-VÁLIA MARIA FAUSTO E ERICA SILVA VIANA
 66182-MARCIO FERREIRA DE LIMA E MARIA ITALA PEREIRA GOMES
 66183-JOSÉ DE ALEXIS BONFIM MOTA E KAREN DANIELA ALVES CAVALCANTE
 66184-JOÃO LUCAS PEREIRA MELLO E LAURA DE SOUSA.
 Fortaleza, 16 de setembro de 2021.
 Antônio Tomaz de Norões Mifront
 Oficial do Registro Civil

ANTONIO BARBOSA RICHAR
 Tomo público que requereu da Secretária de Turismo e Meio Ambiente da Tairi - CE a licença prévia para casa de variação, na Estrada Litorânea, 346, Distrito de Flecheiras, Município de Tramitice, foi determinado o cumprimento da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente do município do Tramitice - CE.

S&S CONSTRUÇÕES LTDA
 Faço saber que requereu a Subsecretaria de Registro de Imóveis - ANM - a Licença Prévia e Licença para a construção de uma casa de variação, na Estrada Litorânea, 346, Distrito de Flecheiras, Município de Tramitice, foi determinado o cumprimento da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente do município do Tramitice - CE.

MARCELO BIRCH REFERENCE INCORPORADORA DE LTDA
 Faço saber que requereu a Subsecretaria de Registro de Imóveis - ANM - a Licença Prévia e Licença para a construção de uma casa de variação, na Estrada Litorânea, 346, Distrito de Flecheiras, Município de Tramitice, foi determinado o cumprimento da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente do município do Tramitice - CE.

RICARDO LIANO DO BERTINI VE LTDA
 Faço saber que requereu a Subsecretaria de Registro de Imóveis - ANM - a Licença Prévia e Licença para a construção de uma casa de variação, na Estrada Litorânea, 346, Distrito de Flecheiras, Município de Tramitice, foi determinado o cumprimento da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente do município do Tramitice - CE.

ALFA EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAL SPS LTDA
 Tomo público que requereu a ANM, e Licença Ambiental (L1, L1U) para Construção de Residência unifamiliar, localizada na Rua Píthias, S/N, Lote 14 da Quadra 1, Alvarévia Fortaleza Residencial 03, Bairro Central, Estado do Ceará, para a construção e cumprimento das exigências das normas e instruções de licenciamento da ANM.

ALFA EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAL SPS LTDA
 Tomo público que requereu a ANM, e Licença Ambiental (L1, L1U) para Alinhamento do Projeto de Alvarévia de Construção, de obra localizada na Rua Píthias, S/N, Lote 13 da Quadra 1, Alvarévia Fortaleza Residencial 03, Bairro Central, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nos Normas e Instruções de Licenciamento da ANM.

PRONEXO 00106767/2019.18100 - IMPREU E AZUL - faz saber que a Prefeitura Municipal de Itaipoca - CE, através do Edital nº 00106767/2019.18100, em 17 de setembro de 2021, abriu o processo de licitação nº 00106767/2019.18100 para contratação de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos, com o objetivo de atender às necessidades de manutenção e reparação de veículos da Prefeitura Municipal de Itaipoca - CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariri - Extrato de Contratação - Pregão Presencial nº 2021.082.01 Objeto: Contratação de prestação de serviços de Publicidade para Imprensa e Rádio. Tomada de Preços nº 2020.05.03. A Prefeitura Municipal de Cariri, inscrita no CNPJ nº 07.473.250/0001-00, no valor global de R\$ 251.819,22 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos). Data de assinatura: 20 de julho de 2021. Redigida em: Fortaleza, Pernambuco, 20 de julho de 2021. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariri - Extrato do Quarto Tomo Aditivo - Tomada de Preços nº 2019.08.20.0001 A Prefeitura Municipal de Cariri, inscrita no CNPJ nº 07.473.250/0001-00, no valor global de R\$ 251.819,22 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos). Data de assinatura: 20 de julho de 2021. Redigida em: Fortaleza, Pernambuco, 20 de julho de 2021. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ARMENIA REAL EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Oficial Intermunicipal das Tabelas em Ceará, Piauí e Maranhão, no âmbito do Estado do Ceará, convocou os interessados para a realização de uma sessão pública de licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos, com o objetivo de atender às necessidades de manutenção e reparação de veículos da Prefeitura Municipal de Itaipoca - CE.

JAIMÉ ARAÚJO SERVIÇO REGISTRIAL
 Av. Mister Hulk, nº 4965, Fone: 323335301
 Rua: Getúlio Vargas nº 3428
EDITAL DE CASAMENTOS
 Faço saber que pretendem casar-se neste Cartório os nubentes:
 66181-VÁLIA MARIA FAUSTO E ERICA SILVA VIANA
 66182-MARCIO FERREIRA DE LIMA E MARIA ITALA PEREIRA GOMES
 66183-JOSÉ DE ALEXIS BONFIM MOTA E KAREN DANIELA ALVES CAVALCANTE
 66184-JOÃO LUCAS PEREIRA MELLO E LAURA DE SOUSA.
 Fortaleza, 16 de setembro de 2021.
 Antônio Tomaz de Norões Mifront
 Oficial do Registro Civil

JAIMÉ ARAÚJO SERVIÇO REGISTRIAL
 Av. Mister Hulk, nº 4965, Fone: 323335301
 Rua: Getúlio Vargas nº 3428
EDITAL DE CASAMENTOS
 Faço saber que pretendem casar-se neste Cartório os nubentes:
 66181-VÁLIA MARIA FAUSTO E ERICA SILVA VIANA
 66182-MARCIO FERREIRA DE LIMA E MARIA ITALA PEREIRA GOMES
 66183-JOSÉ DE ALEXIS BONFIM MOTA E KAREN DANIELA ALVES CAVALCANTE
 66184-JOÃO LUCAS PEREIRA MELLO E LAURA DE SOUSA.
 Fortaleza, 16 de setembro de 2021.
 Antônio Tomaz de Norões Mifront
 Oficial do Registro Civil

ALFA EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAL SPS LTDA
 Tomo público que requereu a ANM, e Licença Ambiental (L1, L1U) para Construção de Residência unifamiliar, localizada na Rua Píthias, S/N, Lote 14 da Quadra 1, Alvarévia Fortaleza Residencial 03, Bairro Central, Estado do Ceará, para a construção e cumprimento das exigências das normas e instruções de licenciamento da ANM.

ALFA EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAL SPS LTDA
 Tomo público que requereu a ANM, e Licença Ambiental (L1, L1U) para Alinhamento do Projeto de Alvarévia de Construção, de obra localizada na Rua Píthias, S/N, Lote 13 da Quadra 1, Alvarévia Fortaleza Residencial 03, Bairro Central, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nos Normas e Instruções de Licenciamento da ANM.

PRONEXO 00106767/2019.18100 - IMPREU E AZUL - faz saber que a Prefeitura Municipal de Itaipoca - CE, através do Edital nº 00106767/2019.18100, em 17 de setembro de 2021, abriu o processo de licitação nº 00106767/2019.18100 para contratação de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos, com o objetivo de atender às necessidades de manutenção e reparação de veículos da Prefeitura Municipal de Itaipoca - CE.

PRONEXO 00106767/2019.18100 - IMPREU E AZUL - faz saber que a Prefeitura Municipal de Itaipoca - CE, através do Edital nº 00106767/2019.18100, em 17 de setembro de 2021, abriu o processo de licitação nº 00106767/2019.18100 para contratação de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos, com o objetivo de atender às necessidades de manutenção e reparação de veículos da Prefeitura Municipal de Itaipoca - CE.

PRONEXO 00106767/2019.18100 - IMPREU E AZUL - faz saber que a Prefeitura Municipal de Itaipoca - CE, através do Edital nº 00106767/2019.18100, em 17 de setembro de 2021, abriu o processo de licitação nº 00106767/2019.18100 para contratação de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos, com o objetivo de atender às necessidades de manutenção e reparação de veículos da Prefeitura Municipal de Itaipoca - CE.

PRONEXO 00106767/2019.18100 - IMPREU E AZUL - faz saber que a Prefeitura Municipal de Itaipoca - CE, através do Edital nº 00106767/2019.18100, em 17 de setembro de 2021, abriu o processo de licitação nº 00106767/2019.18100 para contratação de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos, com o objetivo de atender às necessidades de manutenção e reparação de veículos da Prefeitura Municipal de Itaipoca - CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipoca - Secretária de Infraestrutura - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 21.20.04PE Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS. Tomada de Preços nº 2021.082.01. A Prefeitura Municipal de Itaipoca - CE, inscrita no CNPJ nº 07.473.250/0001-00, no valor global de R\$ 251.819,22 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos). Data de assinatura: 20 de julho de 2021. Redigida em: Fortaleza, Pernambuco, 20 de julho de 2021. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipoca - Processo Administrativo - PA nº 2021.082.01 Interessado: Marta Inês Barros, Assunto: Ampliação de Carga Horária - Pedágio de Inscrição de Licenciado. Tomada de Preços nº 2021.082.01. A Prefeitura Municipal de Itaipoca - CE, inscrita no CNPJ nº 07.473.250/0001-00, no valor global de R\$ 251.819,22 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos). Data de assinatura: 20 de julho de 2021. Redigida em: Fortaleza, Pernambuco, 20 de julho de 2021. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RELA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONTRATAÇÃO Para a contratação de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos, com o objetivo de atender às necessidades de manutenção e reparação de veículos da Prefeitura Municipal de Itaipoca - CE.

RELA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONTRATAÇÃO Para a contratação de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos, com o objetivo de atender às necessidades de manutenção e reparação de veículos da Prefeitura Municipal de Itaipoca - CE.

RELA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONTRATAÇÃO Para a contratação de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos, com o objetivo de atender às necessidades de manutenção e reparação de veículos da Prefeitura Municipal de Itaipoca - CE.

RELA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONTRATAÇÃO Para a contratação de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos, com o objetivo de atender às necessidades de manutenção e reparação de veículos da Prefeitura Municipal de Itaipoca - CE.

ORAÇÃO
 Lembrai-vos, São José, puríssimo esposo da Virgem Maria, que jamais se ouviu dizer que alguém tivesse invocado a vossa proteção e implorado o vosso socorro e não fosse por vos consolado.
 Com esta confiança venho à vossa presença e a vós, fervorosamente, me recomendo. Oh! não desprezeis as minhas súplicas, pal doctivo do Redentor, mas dignai-vos de as acolher piedosamente. Amém.
 Graça Recibida - Fc. P. Lima

ORAÇÃO
 O Deus, que sós a força dos mártires e o prêmio dos pregadores do Evangelho, concedeu-nos, pelos méritos de sua intercessão, a graça de sermos membros do vosso corpo, não nos deixeis humilidade nos vendemos.
 Graça Recibida - Fc. P. Lima

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Chamamento Público Nº 2021.01-CSAM. A Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Chamamento Público Nº 2021.01-CSAM, cujo objeto é a seleção de entidade sem fins lucrativos, devidamente qualificada como organização social na área de saúde no âmbito do Município de Boa Viagem, conforme a Lei Municipal nº 1434/2021 e Decreto Municipal nº 59/2021, para administração gerencial, operacionalização e execução de serviços do Hospital Municipal, mediante termo de contrato de gestão, junto a Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 03 de novembro de 2021 (03/11/2021), às 14:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Boa Viagem/CE, 16 de setembro de 2021. Enequina Gertrudes Ramos de Lima - Ordenador(a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de 1ª Alteração e Consolidação do Edital - Chamada Pública Nº 001/2021. A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que conforme necessidade de alteração do edital cujo objeto é o Credenciamento de empresas especializadas na prestação dos serviços de laboratório de análises clínicas, biópsias e exames cito patológicos, incluindo a coleta do material, com pessoal, equipamentos e insumos da credenciada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Pacajus/CE, o prazo para recebimento dos documentos de habilitação, propostas e projetos de venda da Chamada Pública ocorrerão de 17 de setembro de 2021 até 06 de outubro de 2021, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, pela Comissão Especial de Credenciamento, no qual realizará a sessão dia 07 de outubro de 2021 às 10:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, localizada a Rua Guarany, 600, Altos, Centro, Pacajus-CE. O edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h00min às 12h00min na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus-CE. **16 de setembro de 2021. Marta Muniz de Menezes Barreiro - Secretária de Saúde.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 24.08.01/2021-07. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Amontada torna público o resultado da documentação de habilitação, sendo observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que a empresa que atendeu a todas as exigências editalícias portanto habilitada, foi a seguinte: Jota Barros Projetos e Assessoria Técnica EIRELI, CNPJ (MF) nº 07.279.410/0001-62, enquanto que a empresa Arquitetos Associados Delberg P. Leon SS, CNPJ (MF) nº 07.944.119/0001-61, não apresentou as certidões Simplificada e Específica, conforme Item (4.3.6); portanto inabilitada: fica designada a data da sessão de abertura e julgamento das propostas de preços, para o dia 27 de setembro de 2021, às 09:00h, na sede da CPL de Amontada. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93. **Amontada/CE, 16 de setembro de 2021. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL de Amontada/CE.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Milagres - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.09.16.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Milagres, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados em assessoria, consultoria e acompanhamento das atividades atinentes ao funcionamento administrativo e parlamentar bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Milagres/CE. Data e Horário da Abertura: 05 de outubro de 2021, às 08:00 horas. Informações: Sala da CPL, situado na Sede da Câmara Municipal na Rua Francisco Almir Braga, s/n, Centro, Milagres/CE. Fone (88) 3553-1480. **Milagres/CE, 16 de setembro de 2021. Jefferson Leonardo Belém Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paramoti - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 30 de Setembro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília) no portal <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br> conforme especificado no Edital Nº 004/2021/SMS - PE com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE.** O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#f>. Paramoti - CE, 16 de Setembro de 2021. Rafael Santos Dantas - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaratama - Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher - Aviso de Licitação - A Comissão de Pregão desta municipalidade, localizada na Travessa João de Almeida, 592, Centro, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 016/2021-SASPM, cujo objeto é Aquisições de kits Bebê, que faz parte do Benefício Eventual prevista na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, a serem distribuídas a famílias em situação de Vulnerabilidade e Risco Social no Município de Ibaratama-CE, conforme condições do Edital e seus Anexos. A sessão Pública se realizará no dia 30 de setembro de 2021 às 10h00min. Início de Cadastramento das Propostas de Preços: a partir de 20/09/2021 às 09h30min até o dia 30/09/2021 às 09h30min (horário de Brasília); Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br O referido EDITAL estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e www.bll.org.br. Ibaratama/CE, 16 de setembro de 2021. Silvânia Freitas Bezerra - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara de Tianguá comunica aos interessados, o resultado da fase de habilitação da licitação **TOMADA DE PREÇOS 02.08.01/2021-CMT**, que após o recebimento dos documentos de Habilitação, restou o seguinte resultado: **INABILITADAS** as empresas **1) CECI DO NASCIMENTO GOMES; 2) L. ELIAS DE LIMA; 3) RE SERVIÇOS E LOCAÇÕES; 6) AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA-ME; 7) DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI; 8) F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 22.523.994/0001-63; e **HABILITADAS** as empresas: **4) MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI-ME; 5) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME; 9) R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS EIRELI-ME.** Os Motivos se encontram disponíveis na sede da Comissão Permanente de Licitações em Tianguá em ata complementar de julgamento. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Tianguá - CE, 16 de setembro de 2021. Priscila Cardoso Queiroz - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Infraestrutura - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 21.23.04/PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA O GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE; COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REALCE E EFICIENTIZAÇÃO. A Secretaria de Infraestrutura torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na data e horário a seguir informados: **Data, horário para Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação:** até o dia 30 de setembro de 2021, às 08h00min; **Data e horário de abertura das propostas:** dia 30 de setembro de 2021, às 09h00min; **Data e horário da sessão de disputa:** 30 de setembro de 2021, às 09h30. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF. O edital estará disponível nos sítios eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Itapipoca-CE, 16 de setembro de 2021. Antônio Vitor Nobre de Lima, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Aviso de Resultado da Licitação - A Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, por meio da CPL, torna público o Resultado de Licitação da Tomada de Preço nº 0032907.2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA A LOCALIDADE DE BANDEIRA AO DISTRITO DE CAMPANARIO NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Decide, por unanimidade de seus membros, julgar CLASSIFICADA como a melhor proposta a empresa: CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI- CNPJ sob nº 12.314.392/0001-42. Valor R\$: 903.530,46 (novecentos e três mil quinhentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), ficando declarada VENCEDORA do certame. Concede-se, outrossim, o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecidos no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, para interposição de recursos em face desta ata a contar da data desta publicação. Os interessados, querendo

